



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

OFÍCIO: Nº 011. 10-01-2025 OUVIDORIA CÂMARA.

ENDEREÇO: Avenida dos Bálsamos.

BAIRRO: Morada Nova.

Em vistoria realizada à Avenida dos Bálsamos no dia 13 de janeiro de 2024, foi verificado que no canteiro central há algumas árvores necessitando de poda, pois estão causando transtornos ao trânsito de veículos e aos moradores locais.

Em vistoria in loco foi verificado que realmente a necessidade de poda e foi observado também que possui uma árvore que se encontra morta necessitando ser substituída, não foi possível identificar a espécie da árvore morta por já estar seca e sem galhos.

Abaixo as coordenadas geográficas em GMS (graus, minutos, segundos) retirada do Google Earth Pró, do canteiro onde estão localizadas as árvores a serem podadas.

CANTEIRO: Lat. 18°57'55.63" S, Long. 46°59'39.79" O

TOTAL: **11** árvores a serem podadas sendo elas:

2 Aroeira-salsa (nome científico: *Schinus molle*).

1 Oiti (nome científico: *Licania tomentosa*).

1 Aroeira-pimenteira (nome científico: *Schinus terebinthifolius*).

2 Cedro (nome científico: *Cedrus*).

5 Ficus (nome científico: *Ficus benjamina*).

Diante do exposto, a sugestão do técnico é pelo deferimento da poda e a substituição da árvore morta, aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Relatório fotográfico



Acima árvores a serem podadas



Acima árvore a ser substituída



Localização do canteiro juntamente com localização da árvore a ser substituída

Patrocínio, 23 de Janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CODEMA